



## ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 172/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AMBIENTAL

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa rua Júlio dos Santos, 2021, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.180.0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. RENATO BECKER**, brasileiro, casado, ID - 7018350535 e CPF - 393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.350.717/0001-76, com sede na rua Evandi Camargo de Lara, nº 49, Bairro São Luiz Gonzaga, na Cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada por sua sócia Administradora Sra. **ELIZANDRA LURDES SARTORI**, brasileira, Empresária, CPF nº 995.981.320-72, documento de identidade nº 7077120744, residente e domiciliada na rua Evandi Camargo de Lara, nº 49, Bairro São Luiz Gonzaga, na Cidade de Passo Fundo/RS, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este termo aditivo de contrato, com base no Pregão Presencial nº 42/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

1.

De acordo com a cláusula terceira do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses a contar de 02 de janeiro de 2024 à 01 de janeiro de 2025.

2.

De conformidade com a cláusula terceira do presente contrato, fica reajustado pelo índice do IPCA o percentual de 4,038500%, passando o valor mensal de R\$ 4.681,73 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

3.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

4.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

Contratada